



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**

CNPJ 18.457.242/0001-74



DECRETO N.º 8.864, DE 05 DE MAIO DE 2025.

“Abre crédito adicional especial.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 5.357, de 05 de maio de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no valor total de R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais) para fazer face às despesas para o exercício de 2025, na seguinte dotação e fonte:

02 – Poder Executivo	
19 – Fundo Municipal de Assistência Social	
01 – Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Social	
16.482.0156.1078 – Construção de Unidades Habitacionais	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 162.500,00
Fonte de Recurso – 01.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos	

Art. 2º Para abertura do crédito fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo	
05 – Secretaria Municipal de Finanças	
01 – Secretaria de Finanças	
99.999.9999.9.0999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS.....	R\$ 162.500,00
Ficha - 54	
Fonte de Recurso – 01.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 05 de maio de 2025.

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

09/05/2025
Juan C-S. M. S.